

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 03/2025 – CORRIDA DE RUA EM HOMENAGEM AO SERVIDOR

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece as normas, condições e procedimentos para a participação na “Corrida de Rua em Homenagem ao Servidor”, evento integrante da programação oficial da Semana do Servidor 2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e Secretaria Municipal de Administração. A inscrição neste evento implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições e termos dispostos neste edital e seus anexos.

2. DA FINALIDADE

A corrida de rua tem como objetivo primordial valorizar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais, ativos(as) e/ou aposentados(as), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, bem como estimular a prática esportiva, promover a saúde, o bem-estar e a integração social entre os(as) participantes, marcando a abertura da Semana do Servidor 2025.

3. DO EVENTO

3.1 O evento ocorrerá no dia 19 de outubro de 2025 (domingo), com largada pontualmente às 7h (sete horas). Recomenda-se a chegada com antecedência mínima de 30 minutos para orientações finais.

3.2 O local de Largada e Chegada será na Praça Criativa Central e o percurso pela Avenida Dom Emanuel

3.3 O percurso oficial da corrida terá aproximadamente 5 km (cinco quilômetros) de extensão, considerando o trajeto de ida e volta. O trajeto detalhado, com mapa e altimetria, será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e na plataforma de inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 17 de outubro de 2025, limitadas ao total de **200 vagas** e realizadas exclusivamente on-line, por meio da plataforma **Sympla**, acessível pelo link que será divulgado nos canais oficiais de

comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.2 Poderão se inscrever exclusivamente servidores públicos ativos e/ou aposentados da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, dos vínculos efetivo, comissionado ou contratado, que comprovem o vínculo mediante documentação funcional.

4.3 Antes da retirada do “Kit do(a) Atleta”, os (as) participantes regularmente inscritos(as) e com inscrição confirmada deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Declaração De Aptidão Física, a fim de comprovar aptidão física para a realização da corrida.

4.4 As informações sobre data, horário e local da retirada do kit serão divulgadas posteriormente nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e na plataforma Sympla.

4.5 Os(as) participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital terão direito a receber o “Kit do(a) Atleta”, composto por:

- a) Camiseta oficial do evento;
- b) Número de peito individual com identificação;
- c) Medalha de participação (entregue exclusivamente aos participantes que concluírem a prova).

4.6 A data, horário, local e a lista dos participantes com inscrição confirmada e aptos a receber o “Kit do(a) Atleta” serão informados nos canais oficiais da Prefeitura e na plataforma Sympla. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, e a retirada deverá ser feita pessoalmente pelo(a) inscrito(a).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar da “Corrida de Rua em Homenagem ao Servidor”, o(a) atleta deverá atender às seguintes condições cumulativas:

- a) Idade Mínima: Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição.
- b) Vínculo Funcional: Ser servidor(a) público(a) municipal ativo(a) ou aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo. O vínculo será comprovado pela comissão avaliadora, com base nos dados do Sistema Integrado de Pessoas, e só então a inscrição será confirmada.
- c) Saúde e Atestado Médico: O(A) participante declara, sob as penas da lei, estar em plenas e adequadas condições de saúde física e mental para a prática de atividade física de alta intensidade, como a corrida de rua, e assume integralmente os riscos inerentes a esta modalidade esportiva. A

organização não se responsabilizará por qualquer incidente de saúde decorrente de condições preexistentes do(a) participante ou de seu agravamento durante a prova, desde que tenha cumprido com todas as suas obrigações de segurança e suporte médicos previstos neste edital.

5.2 A inscrição no evento implica a aceitação da total responsabilidade sobre sua saúde e aptidão física. A organização orienta que todos os participantes consultem um médico antes de iniciar ou intensificar qualquer prática esportiva.

5.3 Utilizar o número de peito de forma visível e correta durante todo o percurso da prova, sob pena de desclassificação.

5.4 Cumprir rigorosamente todas as orientações fornecidas pela organização do evento e pela equipe técnica (fiscais, staffs, seguranças, pessoal de saúde), antes, durante e após a corrida.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação da “Corrida de Rua em Homenagem ao Servidor” terá como objetivo reconhecer o desempenho dos atletas, conforme as seguintes categorias:

- a) Medalha de Participação: Todos os participantes regularmente inscritos(as) e com inscrição confirmada que completarem integralmente o percurso da prova e cruzarem a linha de chegada receberão uma medalha de participação.
- b) Classificação Geral Masculina: Serão premiados com troféus os três primeiros colocados da classificação geral masculina. Além disso, os três primeiros servidores que cruzarem a linha de chegada receberão premiação em dinheiro, creditada na folha de pagamento do mês subsequente, sendo: R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro.
- c) Classificação Geral Feminina: Serão premiadas com troféus as três primeiras colocadas da classificação geral feminina. Além disso, as três primeiras servidoras que cruzarem a linha de chegada receberão premiação em dinheiro, creditada na folha de pagamento do mês subsequente, sendo: R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro.

6.2 Cerimônia de Premiação: A cerimônia de premiação ocorrerá no mesmo dia e local da corrida, após a apuração oficial dos resultados. A presença do(a) atleta é indispensável para o recebimento da premiação.

7. DA SEGURANÇA E SUPORTE MÉDICO

7.1 A organização do evento garantirá aos participantes as seguintes medidas de segurança e suporte:

- a) Equipe de apoio médico e ambulância devidamente equipada, posicionados estrategicamente, para atendimento a emergências.
- b) Pontos de hidratação com água potável, distribuídos em locais estratégicos do percurso e na linha de chegada.
- c) Sinalização adequada do percurso, isolamento de áreas perigosas e a presença de equipe de apoio e segurança para orientar os participantes e garantir a fluidez e integridade da prova.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Ao se inscrever, o(a) participante se compromete a:

- a) Cumprir integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções complementares da organização.
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional) no momento da retirada do kit do atleta.
- c) Respeitar rigorosamente a sinalização do percurso, as instruções da equipe de apoio e dos fiscais de prova.
- d) Abster-se de utilizar quaisquer recursos ilícitos ou de conduta antidesportiva, como atalhos, auxílio externo não autorizado ou qualquer forma de fraude, sob pena de imediata desclassificação e exclusão do evento.
- e) Manter a conduta respeitosa e ética com os demais participantes, a equipe de organização, voluntários e o público em geral.
- f) Zelar pela limpeza e conservação dos locais do evento, descartando o lixo em lixeiras apropriadas.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO

9.1 Os casos não previstos expressamente neste edital, bem como as dúvidas relativas à sua interpretação, serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Semana do Servidor 2025.

9.2 As decisões da Comissão Organizadora serão pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, buscando sempre a melhor solução para o evento e seus participantes.

9.3 As decisões relevantes serão formalizadas e divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

9.4 Eventuais pedidos de esclarecimento ou recursos quanto a decisões da Comissão Organizadora deverão ser formalizados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão questionada, para análise e deliberação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição na “Corrida de Rua em Homenagem ao Servidor” implica a declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 20 de outubro de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário de Inovação Tecnológica